

Descrição da Fonte e Vínculo:

15200000 = Convênios – Origem Estado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº-12.657, DE 06 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.066.247,89 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12400000 – ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE (ART. 2º DA LEI Nº 12858/2013) – R\$ 1.066.247,89 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	<i>Royalties Vinculados À Saúde (Art. 2º Da Lei Nº 12858/2013)</i>	1.066.247,89
TOTAL GERAL		1.066.247,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE